

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 019/2024

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Plenário da Câmara de Vereadores, as catorze horas, reuniram-se extraordinariamente, os membros do Conselho de Administração do NESPREV nomeadas através da Portaria nº 464 de 11 de junho de 2024, presentes as seguintes conselheiras: Alda Sperandei Munareto, Cintia Duarte e Fabiana Chaves Brizola. Bem como a gestora, Elisandra Saciloto e a Senhora Nuria Broll, da consultoria Referência Gestão e Risco e os demais integrantes da gestão do NESPREV, conforme segue: Alesson Crestani Perreira, Lisandria de Oliveira Larvarda, Belonice da Silveira, Luciane Minuzzi Lanes, Paulo Renato de Matos Junior, Dirlei Acorsi Bortolozo, Marcieli Benvenhu Bruno, Dieisa Nadalon Pereira e Clovis Ben Hur de Bastos Brasil. Sendo o objetivo da reunião, após o envio da sugestão por parte do Comitê de Investimentos, a aprovação da Política Anual de Investimentos para o exercício 2025. A Política de Investimentos foi construída pela consultoria Referência Gestão e Risco em conjunto com o Comitê de Investimentos, sendo que a meta da PI será de (INPC +5,27% a.a.), seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 1499/2024, em que a estratégia alvo ficou em 100%. Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a **Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1467/2022**. Sob o viés da economia doméstica, o principal desafio é recuperar a confiança na ancoragem inflacionária, para tanto, não sendo suficiente a manutenção de determinados níveis de contracionismo monetário, mas sim, uma política suficientemente capaz de sinalizar ao mercado o compromisso do governo em equilibrar as contas públicas, pelo menos no que se refere à retomada de superávits primários. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo Bacen precisará mais uma vez estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e incentivo ao crescimento econômico, uma vez que não resta garantida idêntica resiliência observada em 2024. Com um espaço fiscal cada vez mais reduzido, torna-se cada vez menos provável a tendência de que as ações governamentais consigam continuar mitigando os efeitos de uma política monetária contracionista. Ainda sob o ponto de vista fiscal, vislumbra-se como principal desafio ao governo conciliar um orçamento já bastante ajustado com a ampliação e até mesmo manutenção dos diversos programas sociais em curso, relembrando que, a grave crise enfrentada pelo Rio Grande do Sul não somente aumentou o desequilíbrio das contas públicas como vem ensejando outras políticas de incentivos por parte dos demais estados da federação. Diante deste cenário, a **preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos**, pelo menos no primeiro semestre de 2025, período em que as incertezas quanto aos desdobramentos da troca de comando a ser efetivada na Casa Branca restarão potencializadas. Uma vez confirmada a adoção das políticas protecionistas ventiladas durante a campanha presidencial, um possível movimento inflacionário tende a ocorrer nos EUA, tornando incerta a continuidade do ciclo de queda dos juros e com isso aumentando o risco de evasão das economias emergentes. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor: MODERADO. NESPREV- investidor qualificado. Na apresentação foi mostrado uma retrospectiva quanto aos investimentos de 2023, para iniciar a apresentação e conseguir entender bem como o do presente exercício vem sendo observado até a presente data. Maior parte da carteira em DI, demais diversificação. Não temos nada desenquadrado até o momento, onde no exercício apenas um desenquadramento no crédito privado, que foi solucionado. Colocou sobre a atualização do Ministério da Previdência que divulgou a nova lista exaustiva. A expectativa é que o Banco Central eleve em 0,50% a taxa SELIC, ou seja, para dezembro mais 0,50% sendo que fecha o ano em 11,75%. Temos que trabalhar com cenário de inflação, calibrando em DI é a certeza de que vamos ganhar maior rentabilidade. Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimentos, os conselheiros aprovaram por unanimidade a Política Anual de Investimentos para o exercício 2025. Devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras. Em anexo, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021. Também foi questionado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

pelos membros a questão dos últimos acontecimentos envolvendo a empresa Empire Capital, onde a referida empresa foi distribuidora do Fundo Daycoval Crédito Privado. Sendo assim, a Senhora Nuria Brol mostrou a rentabilidade desde a data de entrada no fundo até a presente data, bem como explanou sobre as possíveis consequências em resgatar ou permanecer com os recursos alocados no fundo, sendo que a reportagem não fala do Banco Daycoval, isto é, o fundo não está sendo investigado e sim a distribuidora, logo o fundo não está com problema, porém temos que considerar o risco de imagem. Podemos usar nesse momento o Plano de Contingência, sendo que conforme sugestão do Comitê é que seja procedido com o resgate total e alocar em Bradesco Performance Institucional FIC Renda Fixa Crédito Privado LP, tendo a vista a motivação do risco de imagem e o índice de sharpe maior que as demais sugestões. Sendo assim, fica autorizado a gestora proceder com o referido resgate e aplicação. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 05 de novembro de 2024. *Bruna Frizze*

► ANEXO I

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resoluçã	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégi a Alvo %	Limite d Superior
Renda Fixa - Art. 7º					
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, a			0,0%	15,0%	60,0%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100%	100%	0,0%	47,0%	100,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	2,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	65%	65%	0,0%	24,0%	65,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b			0,0%	0,5%	2,0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	1,0%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%	15%	0,0%	5,0%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º					
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I			0,0%	1,0%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II	35%	35%	0,0%	2,0%	20,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,0%	1,0%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	0,5%	5,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º					
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º					
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%	15%	0,0%	2,0%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º					
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º					
Empréstimos Consignados - Art. 12º	10%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total					
					100,00%

SSE MSL 28/02/2023